



CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

EMENDA

EMENDA MODIFICATIVA ao Projeto de Lei nº 174/2022 de autoria do Vereador Edilson Santos, que dispõe sobre a obrigatoriedade de acompanhamento por profissional de saúde do sexo feminino para a realização de exames ou procedimentos que necessitem de sedação ou anestesia que induzam à inconsciência de pacientes e à presença de acompanhante para a realização de exames sensíveis do Serviço Único de Saúde - SUS, da rede própria ou conveniada, e nos serviços privados de assistência à saúde, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ APROVA:

Art. 1º. A ementa do Projeto de Lei nº 174/2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Autoriza o Poder Executivo a instituir a obrigatoriedade de acompanhamento por profissional de saúde do sexo feminino para a realização de exames ou procedimentos que necessitem de sedação ou anestesia que induzam à inconsciência de pacientes e à presença de acompanhante para a realização de exames sensíveis do Serviço Único de Saúde - SUS, da rede própria ou conveniada, e nos serviços privados de assistência à saúde, e dá outras providências".

Art. 2º. O artigo 1º do Projeto de Lei nº 174/2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a instituir a obrigatoriedade do acompanhamento por profissional de saúde do sexo feminino durante a realização de exames ou procedimentos que utilizem de sedação ou anestesia que induzam a inconsciência de paciente nos serviços de saúde do Sistema Único de Saúde - SUS, da rede própria ou conveniada, e nos serviços privados de assistência à saúde."

Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho", 23 de novembro de 2022





CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

Ver. Edilson Santos
VEREADOR



Autenticar documento em <http://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 330034003100380032003A005000. Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.